



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Lei N° 1.665/2009

PROJETO DE LEI N°. 17/2009

Súmula: **Dispõe sobre a imposição de multas a quem for autuado danificando placas de sinalização e similares nos limites do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estipulada a multa de 70 (setenta) Unidades Fiscais do Município - UFIMs, para o(a) cidadão(ã) que for flagrado(a) praticando atos de vandalismo nas placas de qualquer natureza pública, lombadas eletrônicas, radares, foto sensores e demais sinais de trânsito instalados no Município.

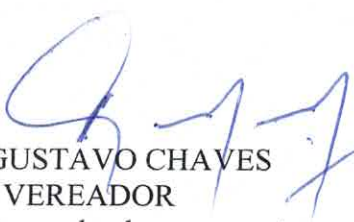
Parágrafo Único – A multa estipulada no “caput” deste artigo poderá ser convertida em prestação de serviços à comunidade, a ser determinada pelo Poder Público competente.

Art. 2º. A multa será aplicada pelos agentes públicos competentes e deverá ser recolhida, observado o disposto no convênio firmado entre o Município e a Administração do Estado.

Art. 3º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.


LUIS GUSTAVO CHAVES
VEREADOR
Justificativa oral pelo proponente



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA,
MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº. 17/2009 – Poder Legislativo

Súmula: Dispõe sobre a imposição de multas a quem for autuado danificando placas de sinalização e similares nos limites do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros das Comissões Permanente acima mencionadas, examinando o Projeto de Lei em pauta, que tem como meta a punição através de multa aos cidadãos que destruírem placas de sinalização no Município, emitem parecer favorável à sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira


Mário Hort


Sadi Marcondes Mendes


Edivaldo Aparecido Montanheri


Luciano Reginaldo Gonçalves


Sebastião Bonfim Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2009

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA :

Os Nobres Edis, para duas sessões extraordinárias, sendo uma no dia 13 de julho de 2009, logo após a sessão ordinária e outra no dia 14 de julho de 2009, às 18h00min, para serem apreciadas as seguintes matérias:

- 1 - PROJETO DE LEI Nº. 16/2009 do Legislativo - Ementa: Dispõe sobre a prioridade aos funcionários de carreira para que façam cursos e participem de congressos realizados com recursos públicos e dá outras providências.
- 2 - PROJETO DE LEI Nº. 17/2009 do Legislativo - Ementa: Dispõe sobre a imposição de multas a quem for autuado danificando placas de sinalização e similares nos limites do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.
- 3 - PROJETO DE LEI Nº. 18/2009 do Legislativo - Ementa: Dispõe sobre a criação da Semana Municipal pela Cidadania da Criança e do Adolescente dá outras providências.
- 4 - PROJETO DE LEI Nº. 19/2009 do Legislativo - Ementa: Dispõe sobre a colocação de placas indicativas de nomes de bairros na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.
- 5 - PROJETO DE LEI Nº. 20/2009 do Legislativo - Ementa: Dispõe sobre a coleta e depósito final de baterias de telefone celular no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.
- 6 - PROJETO DE LEI Nº. 21/2009 do Legislativo - Ementa: Dispõe sobre a adoção de uniformização dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.
- 7 - PROJETO DE LEI Nº. 22/2009 do Legislativo - Ementa: Dispõe sobre a concessão de exploração de serviços de publicidade para doação e colocação de placas indicativas de ruas e logradouros públicos no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.
- 8 - PROJETO DE LEI Nº. 23/2009 do Legislativo - Ementa: Dispõe sobre normas municipais de acessibilidade, apoio, proteção e assistência à pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências.
- 9 - PROJETO DE LEI Nº. 24/2009 - do Legislativo - Ementa: Institui o Programa Municipal de Conservação e Recuperação de Matas Ciliares e dá outras providências.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

10 - PROJETO DE LEI Nº 25/2009 – do Legislativo - Súmula: Dispõe sobre a instalação de banheiros ecológicos em eventos realizados em praças ou vias públicas no Município de Ivaiporã-PR.

11 - PROJETO DE LEI Nº. 39/2009 do Executivo - Ementa: Dispõe a criação do PROVIVA – Ação Social de Ivaiporã e dá outras providências.

12 - PROJETO DE LEI Nº. 44/2009 do Executivo - Ementa: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

13 - PROJETO DE LEI Nº. 45/2009 do Executivo - Ementa: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

14 - PROJETO DE LEI Nº. 46/2009 do Executivo - Ementa: Autoriza a doação de prédio de escola desativada.

15 - PROJETO DE LEI Nº. 48/2009 do Executivo - Ementa: Revoga na íntegra a Lei 906/95, institui a política municipal de assistência social e dá outras providências.

16 - PROJETO DE LEI Nº. 49/2009 do Executivo - Ementa: Institui o Fundo Municipal de Turismo em apoio ao desenvolvimento do turismo de serviços no Município de Ivaiporã.

17 - PROJETO DE LEI Nº. 51/2009 do Executivo - Ementa: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

18 - PROJETO DE LEI Nº. 52/2009 do Executivo - Ementa: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

19 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 56/2009 - do Executivo – súmula: Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e as empresas de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

20 – PROJETO DE LEI Nº 58/2009 – do Executivo – Súmula: Amplia o número de vagas dos cargos que especifica.

21 – PROJETO DE LEI Nº 59/2009 – do Executivo – Abre um Crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

22 – PROJETO DE LEI Nº 60/2009 – do Executivo – Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

23 - PROJETO DE LEI Nº 61/2009 – do Executivo – Autoriza o Poder Executivo adquirir chácara para construção de Centro Municipal de Educação Infantil.

Gabinete da Presidência da Câmara, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e nove.

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
1º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Cientes:

Edivaldo Aparecido Montanheri

Luis Gustavo Chaves

Luciano Reginaldo Gonçalves

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes

Sebastião Bonfim Matos